



Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Alcides', 'MPS', and 'Alcides'.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 26 DE MAIO DE 2020
NA SEDE, EM OEIRAS**

ATA Nº 85.2017/2021

--- No dia vinte e seis do mês de maio do ano de dois mil e vinte, pelas dezoito horas, na sede, em Oeiras, realizou-se reunião extraordinária, presidida pela Presidente **Dr.ª Maria Madalena Pereira Silva Castro**, com a presença do Secretário **Eng.º João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão**, da Tesoureira **Dr.ª Cátia Pereira Franco Bonito** e dos Vogais **Artur Alberto Dono Claro Campos**, **Dr.ª Maria Fernanda Justo Teixeira**, **Dr. José António Monteiro Cunha** e **Maria Alexandra Brito Leite**. -----

--- A reunião foi convocada com a seguinte ordem do dia: -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

ORDEM DO DIA

1. Proposta de Deliberação nº 48/2020 – Aquisição de serviços de corte mecânico de ervas em passeios e beiradas da União de Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, na modalidade de fornecimento contínuo – Relatório final e Proposta de adjudicação, sequente à Consulta Prévia nº 11/2020.
2. Proposta de Deliberação nº 49/2020 – Ajuste direto nº 14/2020 para Aquisição da prestação de serviços de limpeza selectiva nas áreas de sequeiro da União de Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, em regime de fornecimento contínuo – abertura de procedimento, aprovação de convite e cadernos de encargos.

--- A **Presidente** declarou aberta a reunião e não existindo informações a prestar por parte do Executivo, passou de imediato à ordem dos trabalhos. -----

--- **Ordem do Dia** -----

--- **1. Proposta de Deliberação nº 48/2020 – Aquisição de serviços de corte mecânico de ervas em passeios e beiradas da União de Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, na modalidade de fornecimento contínuo – Relatório final e Proposta de adjudicação, sequente à Consulta Prévia nº 11/2020** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação nº 48/2020, que a seguir se transcreve: -----

"I - Introdução

Considerando:

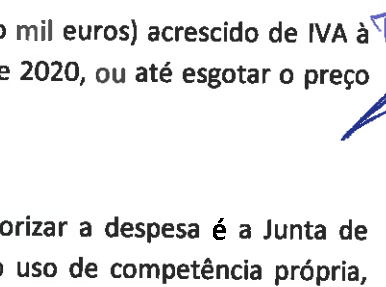
- Que no âmbito da Delegação de competências, Acordo de Execução, compete à União de Freguesias colaborar com a Camara Municipal de Oeiras corte mecânico das ervas nos passeios e beiradas;
- O período do 2º. Trimestre de 2020, Pandemia COVID-19, obrigou à afetação de todos os recursos disponíveis (administração direta do Município), à tarefa de higienização e desinfeção do espaço público, tarefa que tem de continuar a ser mantida enquanto a situação de calamidade se mantiver;
- Que esta situação imprevisível, conduz a situações de necessidade de recurso a prestação de serviços externos;
- Que a proliferação de infestantes em zonas de circulação (passeios, valetas, beiradas e estradas) da área da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, dificultam a circulação de pessoas e causam estragos no espaço público;
- Que devido ao crescimento acentuado que se espera verificar nos próximos meses, torna-se mais exigente a tarefa de manter o território livre de infestantes durante um período mais longo de tempo, sob pena de não serem assegurados os níveis higienossanitários da Freguesia;
- Que a União de Freguesias não dispõe de recursos humanos, nem mecânicos para proceder ao corte e deservagem de infestantes.

Afigura-se necessário proceder à contratação de aquisição de serviços de corte mecânico de ervas em passeios e beiradas na área de toda a União de Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, na modalidade de fornecimento contínuo, em resultado da consulta prévia nº. 11/2020, aprovada em 30 de abril, deliberação n.º 37/2020.

Estas tarefas assentam fortemente na componente manual, pelo que a demora de execução também é significativa. Neste sentido é imprescindível recorrer a contratação externa para a execução desta tarefa, cuja despesa será integralmente suportada pelo município, no âmbito da Delegação de Competências (AE).

II – Enquadramento:

- a) Que as freguesias dispõem de atributos em diversas áreas, de acordo com o previsto no artigo 7.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente nas áreas do ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e protecção da comunidade;
- b) Que, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 16.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia, executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- c) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- d) Que, a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias tem necessidade de adquirir o serviço de corte mecânico de ervas em passeios e beiradas, em regime de fornecimento contínuo, por não dispor de recursos humanos que possam executar esses trabalhos;

- 
- e) Que, o preço contratual estimado é de 74.000,00€ (setenta e quatro mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução até 30 de setembro de 2020, ou até esgotar o preço contratual.
- f) Que ao valor estimado corresponderá o preço base;
- g) Que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação.

III - Do procedimento

A 30 de abril de 2020, tendo em vista a adjudicação da aquisição de serviços de corte mecânico de ervas em passeios e beiradas, em regime de fornecimento contínuo, foi aprovada a deliberação n.º 37/2020 para início do procedimento por consulta prévia, tendo sido consultadas três empresas, a quem foi enviado convite, caderno de encargos, a:

- Suma - Serviços Urbanos e Meio Ambiente S.A (NIF 503210560);
- Novaflex (NIF 503023230);
- Perene, SA (504338854);
- Triambiente- Serviços Ambientais, LDA (504265261).

A 4 de maio 2020, foram remetidos os convites às empresas indicadas na referida proposta, as quais dispunham de prazo, até ao dia 10 de maio, para apresentar as suas propostas.

IV - Da análise das propostas - Relatório Preliminar

Relativamente às propostas recebidas na UFOPAC, considera-se que as mesmas estão de acordo com os requisitos exigidos nas peças do procedimento, tendo sido objeto de avaliação.

V - Audiência Prévia:

Em 15 de maio de 2020, foi elaborado o Relatório Preliminar e, tendo em consideração o disposto no art. 123º do CCP, o júri procedeu, à notificação dos concorrentes para que se pronunciassem, por escrito no prazo de 3 (três) dias úteis, ao abrigo do direito de audiência prévia, sobre o conteúdo do relatório, prazo que terminou no dia 10 de maio de 2020.

Nesta sede, os concorrentes não apresentaram quaisquer observações.

Perante a situação, o júri deliberou não alterar a ordenação das propostas dos concorrentes, elaborando o relatório final, com a seguinte ordenação das propostas:

- 1.º Lugar: Perene, S.A.
- 2.º Lugar: Suma - Serviços Urbanos e Meio Ambiente S.A.
- 3.º Lugar: Triambiente - Serviços Ambientais, LDA

VI – Relatório final e decisão de Adjudicação

Assim, propõe-se:

- a) Aprovação do Relatório final (datado de 22/5/2020).
- b) Ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, a adjudicação da aquisição de serviços à Perene, S.A.
- c) Nos termos do estabelecido no n.º 1, do artigo 36.º do CCP, autorização para a realização da despesa, no valor de € 74.000,00, acrescido de IVA, à taxa de 6%, no valor de € 4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta euros) totalizando o montante de € 78.440,00 (setenta e oito mil quatrocentos e quarenta euros).
- d) Aprovar a minuta do contrato (anexo).
- e) Oficiar o concorrente Perene, S.A. dando conhecimento da decisão de adjudicação, bem como a minuta de contrato, solicitando a entrega de documento comprovativo de que a empresa não se encontra na situação prevista na alínea i), do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- f) Celebrar contrato escrito nos termos do CCP.

Oeiras, 26 de maio de 2020 - A Presidente, *Madalena Castro*

Em anexo:

- Deliberação n.º 37/2020
- Relatório preliminar
- Relatório final e proposta de adjudicação
- Minuta do Contrato.”

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

--- **2. Proposta de Deliberação nº 49/2020 – Ajuste direto nº 14/2020 para Aquisição da prestação de serviços de limpeza selectiva nas áreas de sequeiro da União de Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, em regime de fornecimento contínuo – abertura de procedimento, aprovação de convite e cadernos de encargos** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação nº 49/2020, que a seguir se transcreve: -----

“1 - Introdução

Perante as inúmeras reclamações do estado em que se encontram alguns jardins e espaços verdes da área da União de Freguesias, promovemos a realização de reunião com dirigentes do Departamento de Ambiente da Câmara Municipal de Oeiras.

Ao invocarmos a necessidade dos serviços municipais intervirem mais nos espaços verdes, fomos alertados que estão fortemente condicionados com falta de recursos humanos, pela reafecção de pessoal aos trabalhos de desinfeção das escolas e do espaço público (arruamentos, passeios, entradas de serviços públicos, etc) na sequência de trabalhos adicionais inerentes ao estado de pandemia COVID 19.

Assim, os recursos humanos afetos à manutenção dos espaços verdes que habitualmente era feita por administração direta, sobretudo jardins e parques municipais, estão agora a realizar outros trabalhos. A capacidade operacional tem vindo a ser muito penalizada, também porque uma boa parte dos trabalhadores se incluem nos grupos de risco (doenças, idade, quarentenas, ...)

A manutenção e tratamento dos 260ha de espaços verdes existentes em todo o Concelho, revela-se uma tarefa ciclópica que requer, no contexto de pandemia, reforçada colaboração das Juntas e Uniões de Freguesia para que não se venha a verificar uma maior degradação dos mesmos, isto é, do investimento do município.

Face ao que antecede foi solicitada a colaboração da UFOPAC para limpeza das áreas de sequeiro existentes no território com a maior urgência possível.

Contudo, considerando que não dispomos de recursos humanos, nem mecânicos para proceder a estes trabalhos a que importa dar execução, sob pena de se desbaratar investimento público passado, afigura-se necessário proceder à contratação desses serviços, na modalidade de fornecimento contínuo.

II – Desenvolvimento

Assim, considerando:

- a) Que as freguesias dispõem de atributos em diversas áreas, de acordo com o previsto no nº1, do artigo 7º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente nas áreas do ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e protecção da comunidade;
- b) Que, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia, executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- c) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- d) Que, a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias tem necessidade de adquirir o serviço de limpeza seletiva nas áreas de sequeiro da União de Freguesias de Oeiras, Paço de Arcos e Caxias, em regime de fornecimento contínuo;
- e) Que, o preço contratual estimado é de 19.990,00€ (dezanove mil novecentos e noventa euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 120 dias ou esgotamento do valor do procedimento;
- f) Que ao valor estimado corresponderá o preço base;
- g) Que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de Abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação.

III – Proposta

Propõe-se que o Executivo delibere:

- Promover uma aquisição de serviços de limpeza selectiva das áreas de sequeiro da UFOPAC, em regime de fornecimento contínuo e, ao abrigo do nº 1 do artigo 36º e artigo 38º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão actual, a adoção do procedimento de "Ajuste Directo" com convite a uma entidade, nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 20º e artigos 112º a 127º do CCP.

Mais se propõe aprovar:

1. Peças do procedimento

A aprovação, nos termos da alínea a) do nº 1 e nº 2 do artigo 40º do CCP, do convite à apresentação de proposta e do caderno de encargos.

2. Entidade a convidar

Face à urgência de início da prestação do serviço, e face ao valor do procedimento, de acordo com o estabelecido no nº 1 do artigo 113º do CCP, que seja convidada a apresentar proposta uma única entidade:

* Relva Viva - Gestão Florestal e Jardins Lda, sociedade por quotas com sede na Rua Pascoal de Melo, Nº 71 - R/C Dtº - 1000-232 Lisboa, número único de contribuinte e pessoa coletiva 509122833.

Oeiras, 25 de maio de 2020 – A Presidente, *Madalena Castro*

Anexos:

– Informação n.º153/2020

– Convite

– Caderno de encargos.” -----

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

--- **Foi deliberado por unanimidade aprovar as deliberações desta ata em minuta.** -----

--- E não havendo outro assunto a tratar, a Presidente deu por finda a reunião pelas dezoito horas e trinta minutos, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. -----

A Presidente, *Madalena Castro*

O Secretário, *[assinatura]*

A Tesoureira, *Cátia Bonito*

Vogal Artur Campos, *[assinatura]*

Vogal Fernanda Teixeira, *[assinatura]*

Vogal José António Cunha, *[assinatura]*

Vogal Alexandra Leite, *Alexandra Leite*